

Jan danly

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 29 de Dezembro de 2014.

e o

SEGUNDO: Maria de Fátima Pereira de Lima Gandarela, na qualidade de Presidente da Direção da ALTI CEPÕES – Associação Lazer e Terceira Idade, número de identificação fiscal 507 332 385, com sede na Freguesia de Cepões, e nesta qualidade outorgando em representação da ALTI CEPÕES – Associação Lazer e Terceira Idade.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços na valência do Centro de Dia no Centro Social da ALTI CEPÔES Associação Lazer e Terceira Idade, através da comparticipação na aquisição de uma viatura.

2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 20.000,00 euros destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 02 de fevereiro de 2015.



3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova.
- colocar o logótipo "Ponte de Lima: Terra Rica da Humanidade" na viatura.

4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pela ALTI CEPÕES – Associação Lazer e Terceira Idade, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 01 de junho de 2015,

Pelo Município de Ponte de Lima,

Pela Alti Cepões

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente Direção,